



ATA DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
ESTUDOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS PCH BOA VISTA E MARAMBAIA

Às dez horas do dia nove de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da DME Energética S.A. - DMEE, na Rua Amazonas, nº 65, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), instituída pela Portaria nº 008/2016, presidida por Fabiana Dias Generoso de Oliveira, com a presença dos membros Mara Rubia dos Reis e Michele Esteves Gonzales, juntamente com o Apoio Técnico - Sr. Fábio Augusto Zincone, Analista Ambiental da DMEE, para darem continuidade à análise da Documentação de Habilitação das 15 (quinze) licitantes participantes da Tomada de Preços 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) BOA VISTA E DA PCH MARAMBAIA, LOCALIZADAS NO SUL DE MINAS GERAIS E PERTENCENTES À DME ENERGÉTICA S/A - DMEE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS ANEXOS / FICHAS TÉCNICAS. A sessão teve sua abertura em 03/08/2017, na qual foi dado início à análise da Documentação de Habilitação. Todas as declarações, constantes do item 7.2.1.2 foram apresentadas pelas licitantes presentes em conformidade com os anexos ao Edital. Porém, com relação à documentação de qualificação técnica, conforme constante da Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 01/17, considerando os apontamentos das licitantes presentes com relação a estes documentos, e os do apoio técnico, optou-se por suspender a sessão para diligências. Após consulta ao Jurídico a fim de se certificar a respeito de alguns questionamentos realizados pelas licitantes presentes na sessão anterior com relação aos atestados de qualificação técnica apresentados, assim como para embasar o julgamento desta fase, esclarecemos o que segue: 1. o item 7.2.1.1 do Edital de Tomada de Preços 001/2017 traz os requisitos mínimos necessários para que uma empresa comprove a sua qualificação técnica para participação do certame supracitado. Assim, não é necessário que o Responsável Técnico proposto para trabalhar nos estudos, objeto do Edital TP 001/2017, tenha sido o Coordenador Geral de trabalhos semelhantes elaborados anteriormente, e sim, que tenha prestado serviços de elaboração de EIA-RIMA para fins de licenciamento

1



ambiental de empreendimentos hidrelétricos, mesmo que estes serviços sejam referentes somente a elaboração de partes de um EIA-RIMA de PCH; **2.** A apresentação somente da ART por parte do profissional, que será o Responsável Técnico desta licitação, contendo informações sobre a participação em estudos anteriormente executados, não serve como instrumento para qualificar tecnicamente a empresa neste certame, sendo indispensável a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado no qual esteja contido obrigatoriamente o nome do profissional e que poderá conter também o nome da empresa; **3.** questionamento com relação ao atestado apresentado pela **IX**, de que a *“relação das pessoas que integram o trabalho mas nenhum atestado menciona quem é o responsável técnico, e em local algum a representante presente foi responsável por projeto – só de uma parte – verificar também as demais licitantes que apresentaram desta forma onde o responsável técnico fez somente uma parte do projeto;”* - entendimento do apoio técnico: Nesta etapa da licitação não é necessário apresentar a relação de qual ou quais profissionais serão os Responsáveis Técnicos dos estudos a serem realizados. Isto será feito em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme descrito no Item 7.4.1.2. do Edital TP 001/2017, sendo verificado na ocasião a compatibilidade dos atestados apresentados relativo a Qualificação Técnica e a declaração constante no ANEXO XII do edital. Conforme descrito nos esclarecimentos iniciais, não é necessário que o RT proposto para trabalhar nos estudos objeto do Edital TP 001/2017 tenha sido Coordenador Geral de trabalhos semelhantes elaborados anteriormente, e sim, que tenha prestado serviços de elaboração de EIA-RIMA para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos, mesmo que estes serviços sejam referentes somente a elaboração de partes de um EIA-RIMA de PCH. Os atestados apresentados pela **IX** trazem a listagem dos responsáveis técnicos dos serviços executados e **4.** questionamento com relação ao atestado apresentado pela **ECOSSIS**, de que *não deixou claro quem é o responsável técnico do trabalho executado anteriormente;* entendimento do apoio técnico: - Nos atestados apresentados foi verificado que o Biólogo Gustavo Duval leite, CR-Bio-03 nº 0454949/03-D, RT da empresa Ecosis na área de Botânica, Ecologia, Zoologia e Meio Ambiente, atuou como coordenador geral ou integrante dos serviços executados anteriormente, atendendo ao exigido no Item 7.2.1.1.3. do edital 001/2017. Assim, considerando o exposto, após análise e diligência em toda documentação apresentada, concluiu-se pelo seguinte **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme segue: apresentaram todos os documentos de habilitação em conformidade com o Edital e, portanto, foram **HABILITADAS** no certame as seguintes empresas: **ECOSSIS SOLUÇÕES**



AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Rio do Frade Geração de Energia S.A. – “(...) executou e concluiu (...) estudo de impacto ambiental (EIA) referente aos processos de licenciamento ambiental do aproveitamento (CGH) Eliane e aproveitamento hidrelétrico Nicole e Bruna, e respectiva linha de transmissão(...); **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Construtora Queiroz Galvão S.A. – “Estudo de impacto ambiental – EIA, do Relatório de impacto ambiental – RIMA e do Relatório de Controle Ambiental – RCA, objetivando a obtenção das licenças Ambientais prévias para as PCH’s – Pequenas Centrais Hidrelétricas Retiro, Boa Vista, Pirapitinga e Cachoeira da Fumaça. (...)”; **M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Work Administração de Bens e Participações Ltda. – “Estudo de impacto ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) de Porto das Pedras (...)”; **IX ESTUDOS E PROJETOS LTDA. EPP** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Omega Energia Renovável S.A. – “(...) adequação do Relatório de controle ambiental (RCA) para estudo de impacto ambiental (EIA) e elaboração do relatório de impacto ambiental (RIMA) da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Rio Manso (...)”; **HYDROS ENGENHARIA LTDA.** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Italmagnésio Nordeste S.A. – “(...) diagnósticos ambientais, avaliação de impactos ambientais e estudos de impacto ambiental de aproveitamentos hidrelétricos, estudos de uso múltiplo de aproveitamentos hidrelétricos envolvendo a geração de energia elétrica.(...)”; **ENGEMAST SOLUÇÕES LTDA – ME** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Geoflor Consultoria Florestal Ltda. – “Diagnóstico do meio biótico – Flora para o estudo de impacto ambiental/ Relatório de impacto ambiental (EIA – RIMA) (...) da Pequena Central Hidrelétrica Aiuruoca...” (...); **FUNDAÇÃO ROGE** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa CPFL Energias Renováveis – “ (...) serviços de elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA) e seu respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA), planos, programas e projetos de controle ambiental(...) para a obtenção da licença prévia (LP) e de instalação (LI) da PCH Boa Vista II (...)”; **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA – EPP** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital:



emitido pela empresa Rio das Velhas Consultoria em meio ambiente e prestação de serviços Ltda. – “*Elaboração de estudos de impactos ambientais (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA) visando obtenção do licenciamento ambiental em fase de licença prévia LP para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Dores de Guanhães (...)*”; **PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.** – EPP (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Construtora Gautama Ltda. – “ (...) *Estudos de impacto ambiental (EIA) com respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA) para licenciamento das Centrais Hidrelétricas Palma, Sal, Muçungo do Rio Maranhão(...)*”; **THM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME** (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa Duto Engenharia Ltda. – “ (...) *Elaboração do Estudo de Impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA_RIMA) para implantação da PCH – Pequena Central Hidrelétrica Timbui Seco(...)*” e **TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.** – EPP (atestados apresentados todos autenticados – Atestado em conformidade com o Edital: emitido pela empresa GLEP Empreendimentos e Participações Ltda. – “ (...) *elaboração do estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (EIA – RIMA) da implantação e para a respectiva operação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Penteado(...)*”. Foram **INABILITADAS** no certame as empresas: **AMBIENTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**; **VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO EIRELI – EPP** E **BICHO DO MATO MEIO AMBIENTE LTDA.** (não atenderam ao disposto no Item 7.2.1.1.3. do edital 001/2017 , que exige que sejam apresentados atestado(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s) citado no subitem 7.2.1.1.2, que comprove a prestação de serviços de elaboração de EIA-RIMA para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos (Pequenas Centrais Hidrelétricas); e **CSC - CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A.** (não atendeu ao item 7.2.1.1.1. do edital que exige Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho competente a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com objeto desta licitação, devidamente regular). Sendo assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, sendo que, eventuais recursos deverão ser apresentados na forma e prazos constantes do Edital. Prezando pela transparência e visando a celeridade processual, a Comissão disponibilizará esta ata a todas as Licitantes participantes, através de e-mail e no site www.dmedsa.com.br. Transcorrido os prazo legais, a data da nova



sessão será agendada e comunicada a todos participantes através de e-mail e disponibilizada no site www.dmedsa.com.br. Os envelopes de Proposta Comercial ficarão retidos em poder da Comissão, devidamente lacrados e rubricados. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Julgadora (Portaria nº. 008/2016) e Apoio Técnico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(PORTARIA 008/2016)

Fabiana Dias Generoso de Oliveira

Mara Rubia dos Reis

Michele Esteves Gonzales

Apoio Técnico:

Fábio Augusto Zincone